

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS


Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2259, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 26/11/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Minas Novas para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art.2º - O orçamento do Município de Minas Novas, estima a receita em R\$ 72.600.000,00 (setenta e dois milhões e seiscentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art.3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

Receitas por Fontes	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.528.600,00
Contribuições	650.000,00
Receita Patrimonial	160.000,00
Receita de Serviços	84.000,00
Transferências Correntes	66.200.400,00
Outras Receitas Correntes	106.200,00
SUBTOTAL	74.729.200,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-6.735.200,00
SUBTOTAL	-6.735.200,00
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	60.000,00
Transferências de Capital	4.546.000,00
SUBTOTAL	4.606.000,00
TOTAL GERAL	72.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

Art.4º - As despesas do Município de Minas Novas serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Despesas por Funções de Governo

Legislativa	2.502.899,59
Judiciária	676.300,41
Administração	3.364.100,00
Defesa Nacional	25.000,00
Segurança Pública	103.000,00
Assistência Social	2.786.600,00
Previdência Social	2.420.000,00
Saúde	22.045.100,00
Educação	22.332.500,00
Cultura	1.052.000,00
Urbanismo	4.969.000,00
Habitação	17.000,00
Saneamento	1.310.000,00
Gestão Ambiental	53.000,00
Agricultura	1.547.500,00
Indústria	211.000,00
Comunicações	68.000,00
Energia	1.708.000,00
Transporte	2.550.000,00
Desporto e Lazer	1.507.000,00
Encargos Especiais	1.102.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL GERAL	72.600.000,00

Despesas por Unidades de Governo

Corpo Legislativo	942.399,59
Secretaria	1.410.500,00
Serviços Gerais Da Câmara	150.000,00
Gabinete do Prefeito	1.438.900,41
Secretaria de Administração	1.374.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	4.915.500,00
Reserva de Contingencia	250.000,00
Secretaria de Assuntos Rurais e Meio Ambiente	2.643.500,00
Secretaria Municipal de Educação	22.332.500,00
Secretaria Municipal Da Juventude, Esporte e Lazer	1.507.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

Secretaria Cultura, Turismo e Comunicação	228.000,00
Fundo Municipal Patrimonio Cultural	824.000,00
Secretaria de Obras, Transporte Urbano	9.735.000,00

Fundo Municipal de Saúde	22.045.100,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	690.100,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.882.500,00
Fundo Municipal Da Criança e Adolescente	214.000,00
Fundo Municipal Habitação Popular	17.000,00
TOTAL GERAL	72.600.000,00

Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	38.288.350,00
Juros e Encargos Da Dívida	13.000,00
Outras Despesas Correntes	24.423.150,00
SUBTOTAL	62.724.500,00
Despesas de Capital	
Investimentos	9.178.200,00
Inversões Financeiras	36.000,00
Amortização Da Dívida	411.300,00
SUBTOTAL	9.625.500,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	250.000,00
SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL GERAL	72.600.000,00

Art.5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 20,00% (Vinte por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

anterior.

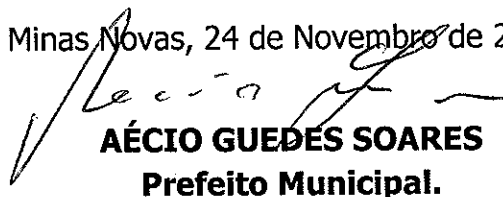
IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art.6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 24 de Novembro de 2020.



AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.